



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0030 Ultragas

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0030/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 0029/2015 - PROCESSO N° 0049/2015.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 0049/2015, Pregão Presencial n° 0029/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata COMPANHIA ULTRAGAS S/A, CNPJ/MF n° 61602199/0232-44, representado pelo seu procurador, Sr. Luciano Rodrigues, brasileiro, casado portador da cédula de identidade 204.556.673-1 CPF n° 587.856.980-91.
  - 1.1. Descrição dos produtos : **CONFORME ANEXO I.**
  - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
  - 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0029/2015**.
  - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
  - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 10° dia do mês subsequente ao da entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
  - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
  - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
5	04.01	2.022	31900000000000	33903004000000
5	04.01	2.022	31900000000000	33903004000000
7	04.01	2.022	33900000000000	33903004000000
7	04.01	2.022	33900000000000	33903004000000
9	04.01	2.023	33900000000000	33903004000000
10	04.01	2.023	44900000000000	33903004000000
17	04.01	2.025	33900000000000	33903004000000
24	05.01	2.052	33900000000000	33903004000000
37	06.01	2.047	33900000000000	33903004000000



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

62	07.01	2.038	33900000000000	33903004000000
64	07.01	2.038	33900000000000	33903004000000
82	07.01	2.041	33900000000000	33903004000000
83	07.01	2.041	33900000000000	33903004000000
95	09.01	2.043	33900000000000	33903004000000
102	09.02	2.056	33900000000000	33903004000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0029/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0029/2015**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0029/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Luciano Rodrigues qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**Município de Xanxerê**  
**Contratante**

**Companhia Ultragás S.A**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: